



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut. 223
PL. 237

LEI Nº 218/2010

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5938
De 23/11/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 106
De 16 e 22/11/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição para a Organização não Governamental **CENTRO PARA O RESGATE A VIDA ESPERANÇA - CEPES**, conforme especifica e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.141,70 (três mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a Organização não Governamental **CENTRO PARA O RESGATE A VIDA ESPERANÇA - CEPES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.361.815/0001-04, e declarada como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 067/2005, de 25 de julho de 2005, contribuição no valor de até R\$ 3.141,70 (três mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos).

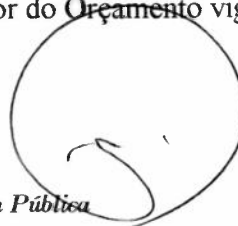
Art. 2º. A Organização de que trata esta Lei deverá prestar contas na conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Para a concessão da Contribuição de que trata o Art. 1º. desta Lei, fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.141,70 (três mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos), para reforço de dotação do Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), conforme segue:-

10. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
10.19. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0038.6.012.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(6554) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	R\$ 3.141,70
TOTAL.....	R\$ 3.141,70

Art. 4º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta lei, ficam canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente a saber:-

Vida sim. drogas não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

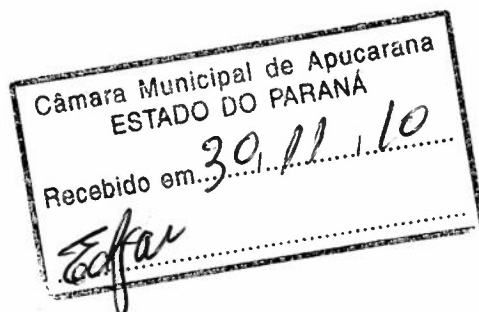
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

02. Poder Executivo		
02.17. Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0031.2.042.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Assistência ao Idoso e a Pessoa com Deficiência		
Fonte de Recursos:- 01001 – Recursos do Tesouro Descentralizado		
(3793) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	3.141,70
TOTAL.....	R\$	3.141,70

Art. 5º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2010.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

